

## DECRETO Nº 6.155, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.576, de 18 de dezembro de 2015 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

## **DECRETA:**

**Art. 1**° Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 11.01 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATIVIDADE: 08.244.08012-041 – ATIV DO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTA/ELEMENTO: 2900 – 33.90.36.00.00 – OUT SERV TERC – P FÍSICA FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 8.000,00 (recurso por cancelamento)

**Art. 2**° Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no § 1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 88.00-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO UNIDADE: 88.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ATIVIDADE: 28.846.00000-903 – CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

CONTA/ELEMENTO: 3540 – 3390.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 8.000,00

**Art.** 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin *Prefeita Municipal*